

# Prefeitura Municipal de Irati



ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO

Boletim of Munic. Irati

em 09/07/1985

Divisão de Expediente

LEI Nº 636 / 85

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SAN CIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do valor fixado nas dotações de pessoal, de inativos e pensionistas do Orçamento vigente.

Art. 2º - A cobertura do Crédito autorizado, conforme o artigo anterior, se fará por Excesso de Arrecadação de acordo com o demonstrativo de tendência anexo ao presente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 28 de junho de 1985.

ANTONIO TOTI COLAÇO VAZ  
  
Prefeito